

DECRETO Nº 61/2022 – LEI Nº 1001 DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 10 / 10 / 22


MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Floresta-PE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais), distribuídos nas seguintes
dotações:

Suplementação (+)				433.000,00
02	10	02	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	
	233	12.361.0004.1012.0000	EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS E INSTALAÇÕES NOS IMOVEIS DA EDUCAÇÃO	
		133.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	562	10.302.0034.2214.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	300.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Excesso:


Fontes de Recurso
01 00

433.000,00

433.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2022.



ROSANGELA DE MOURA MANICÓBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Pública

CPF: 193.293.184-87